



Estado do Pará  
Governou Municipal  
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N°019/2011- A

DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

INSTITUI O VALOR DE DIÁRIAS  
PARA OS SERVIDORES  
PÚBLICOS E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO, Prefeito Constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores públicos deste município nos finais de semana e feriados:

DECRETA:

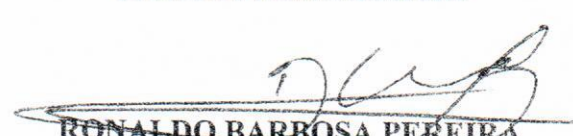
Art. 1º. Fica acrescido o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nas diárias dos servidores nos finais de semana e feriados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

  
HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
RONALDO BARBOSA PEREIRA  
SECRETÁRIO MUL. DE ADM. E FINANÇAS

